

PARECER TÉCNICO CECISS/DIPRE/FVS-AM	ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES SOBRE O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019–GSUSAM
Data: 16/10/2020	OBJETIVO: Orientar a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quanto a execução do 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM no que se refere às rotinas de serviço, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (Covid-19).
Local: MANAUS	

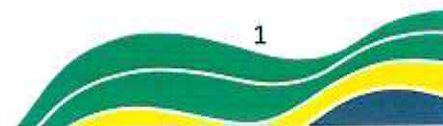
Considerando a celebração do **5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM**, entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, para gestão do Hospital Delphina Aziz e UPA Campos Sales, com: i) apresentação da nova carta de serviços; ii) as metas do 5º Termo Aditivo ao Contrato, com atendimento a pacientes Covid-19 e não Covid-19, a partir do dia 15/10/2020, com exceção dos exames de anatomia patológica; iii) que o Hospital Delphina Aziz é a Unidade de Referência para o atendimento dos casos de Covid-19; iv) que os pacientes que tiveram a doença necessitam de seguimento ambulatorial especializado;

Considerando o contrato supracitado, que oferta a reabertura do Hospital Delphina Aziz para a rede de atendimento assistencial de saúde e internação de pacientes clínicos e cirúrgicos, com quadros não associados à Covid-19 do Estado do Amazonas;

Considerando o cenário epidemiológico atual da pandemia da Covid-19 no Estado do Amazonas, que, desde o dia 30 de abril, quando foram registrados de 1.690 casos de COVID-19, apresentava tendência de redução do número de casos da doença no estado do Amazonas, alcançando, no início de setembro, uma média de 500 casos novos por dia.

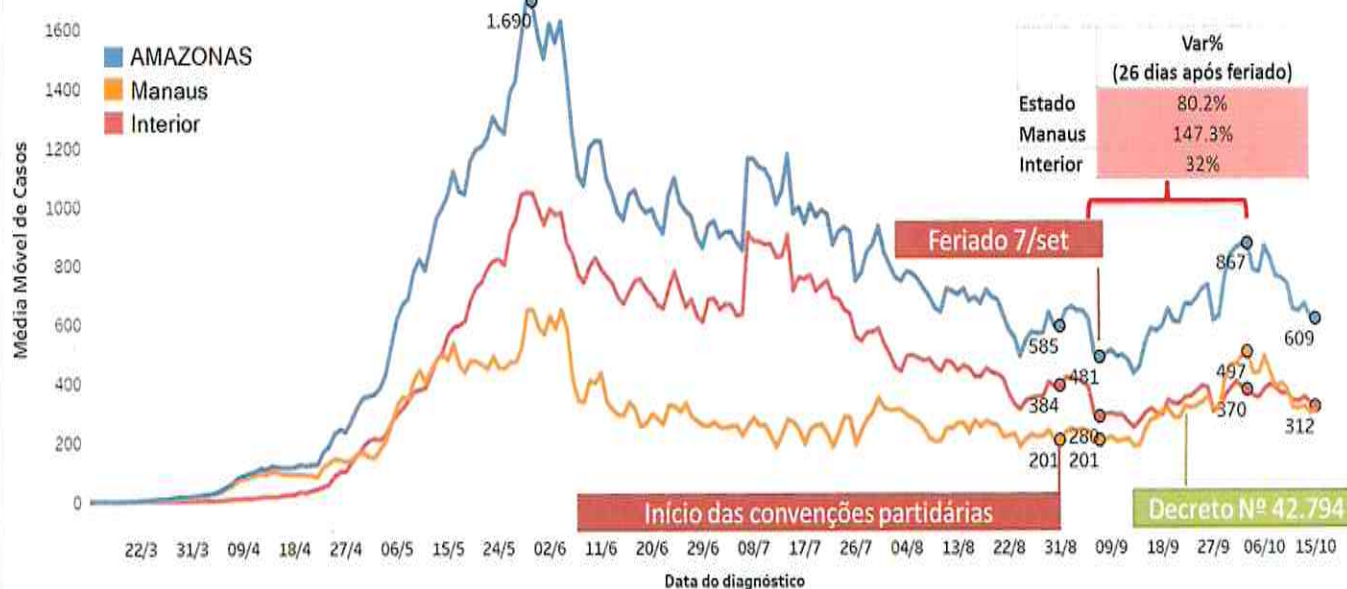
Porém, com o início das convenções partidárias em 31 de agosto e o feriado de 05 a 07 de setembro, foram observados diversos eventos de aglomeração de pessoas descumprindo as normas de prevenção da COVID-19. Esses eventos amplamente divulgados pelos veículos de comunicação impactaram diretamente no curso da doença no estado do Amazonas e resultaram em um aumento de 80% no número de casos diários da doença. O impacto maior foi na capital, que registrou um aumento de 147% no número médio de casos registrados, quando comparado o dia 03 de outubro com 07 de setembro, conforme mostrado na **figura 1**.

É importante destacar que, diante desse cenário, o Governo do Estado do Amazonas publicou o Decreto nº 42.794 de 24 de setembro, o qual estabelece medidas restritivas com o objetivo de conter o avanço da doença. Os efeitos dessa medida podem ser observados na **figura 1**, que mostra a redução do número de casos novos da doença nove dias após a publicação decreto. No entanto, apesar dessa redução do número de casos da COVID-19, a média de casos novos registrados diariamente permanece elevada (600 casos novos por dia) e reflete no número de internações e óbitos pela doença.



PARECER TÉCNICO CECISS/DIPRE/FVS-AM	ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES SOBRE O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019–GSUSAM
Data: 16/10/2020	OBJETIVO: Orientar a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quanto a execução do 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM no que se refere às rotinas de serviço, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (Covid-19).
Local: MANAUS	

Figura 1. Evolução temporal dos casos de COVID-19, Amazonas, capital e interior



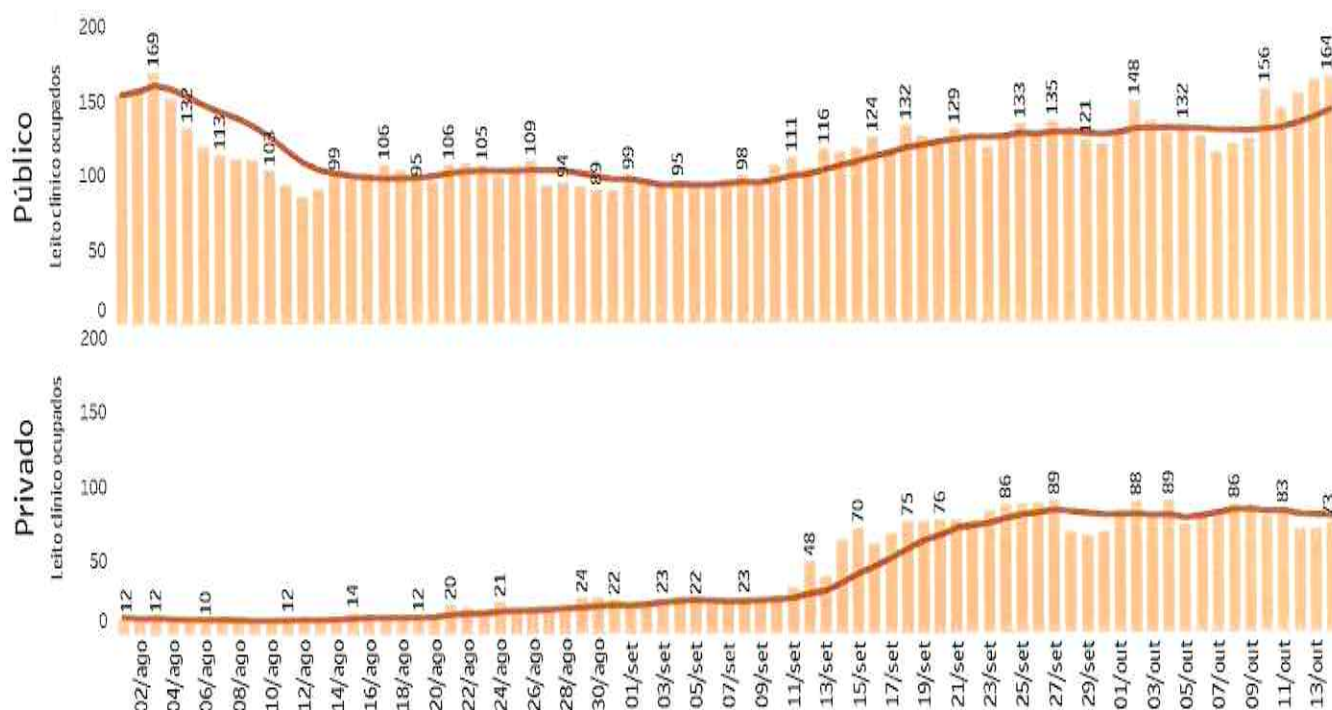
Fonte: e-SUS VE/FVS

Considerando que o aumento do número de casos da COVID-19, observado no início de setembro, refletiu diretamente no aumento de internações pela doença, e, como consequência, nas últimas semanas, o Boletim Diário da FVS-AM vem registrando o crescimento de ocupação de leitos clínicos e de UTI em Manaus.

No Amazonas, cerca de 10% dos casos de COVID-19 evoluem para complicações, exigindo internações em unidades hospitalares. No final de agosto, a ocupação de leitos clínicos por pacientes confirmados para COVID-19 nas unidades Públicas era de 90 leitos e no dia 14 de outubro 164 leitos estavam ocupados, o que representa um aumento de 82% na necessidade dessa estrutura de atendimento. Na rede privada também foi observado o aumento de leitos ocupados, com 24 leitos clínicos ocupados com pacientes com COVID-19 em 30 de agosto e no dia 14 de outubro havia 73 leitos ocupados, representando um aumento de 205% (**Figura 2**). É importante destacar que, em 14 de outubro, todos os 262 leitos clínicos do Hospital Delphina Aziz encontravam-se ocupados com pacientes com COVID-19 ou com sequelas da doença.

PARECER TÉCNICO CECISS/DIPRE/FVS-AM	ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES SOBRE O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019–GSUSAM
Data: 16/10/2020	OBJETIVO: Orientar a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quanto a execução do 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM no que se refere às rotinas de serviço, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (Covid-19).
Local: MANAUS	

Figura 2. Ocupação de leitos clínicos por pacientes confirmados para COVID-19, rede pública vs. Privada, Manaus



Fonte: CECISS/FVS

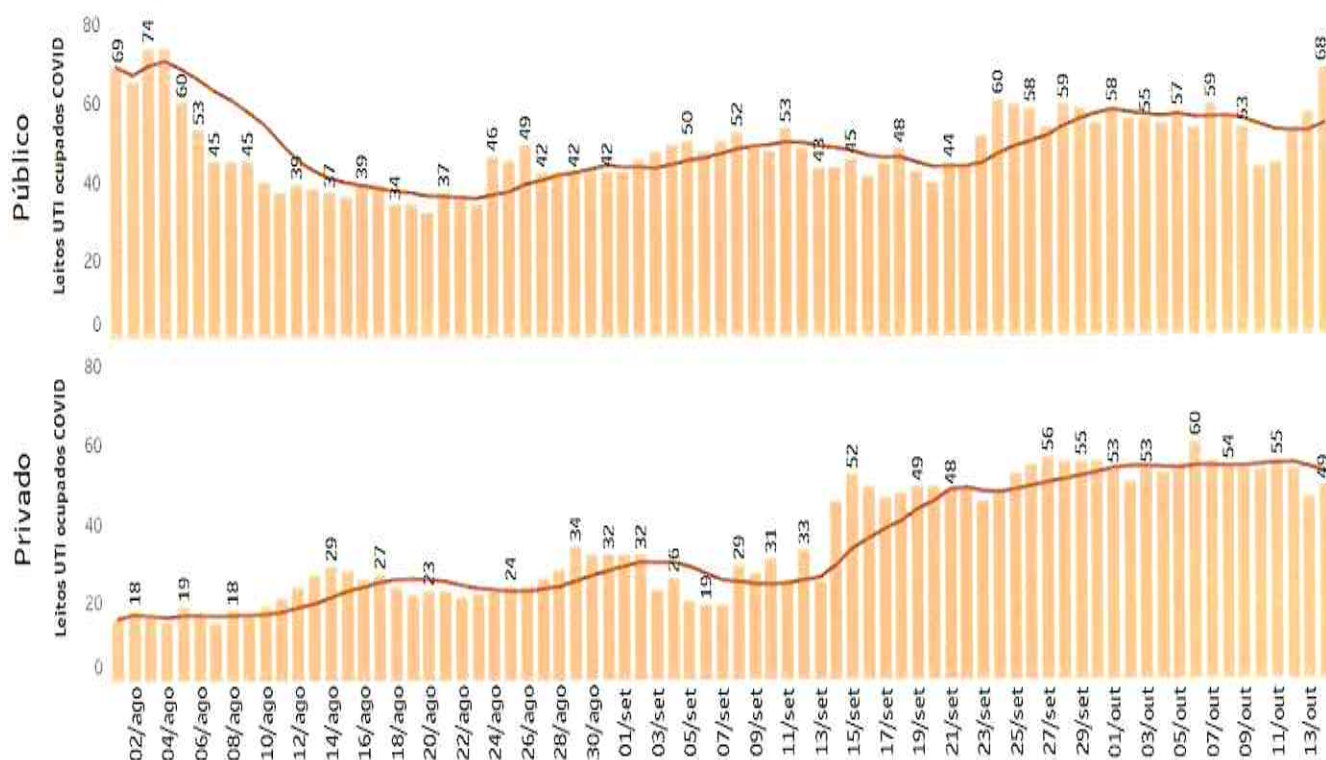
Considerando que, no Amazonas, cerca de 30% dos pacientes com COVID-19 que dão entrada em uma unidade hospitalar necessitam de internações em Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

O aumento do número de casos da COVID-19 no mês de setembro também levou ao aumento do número de leitos de UTI ocupados com pacientes confirmados para COVID-19. Em 30 de agosto haviam 42 leitos de UTI ocupados por pacientes com COVID-19 e, em 14 de outubro, essa ocupação aumentou para 68 leitos, representando um aumento de 62%. Na rede privada também foi observado um aumento na demanda por leitos UTI, em 30 agosto haviam 32 leitos UTI ocupados e aumentou para 49, em 14 de outubro, um aumento de 53% (**Figura 3**).



PARECER TÉCNICO CECISS/DIPRE/FVS-AM	ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES SOBRE O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019–GSUSAM
Data: 16/10/2020	OBJETIVO: Orientar a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quanto a execução do 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM no que se refere às rotinas de serviço, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (Covid-19).
Local: MANAUS	

Figura 3. Ocupação de leitos UTI por pacientes confirmados para COVID-19, rede pública vs. Privada, Manaus

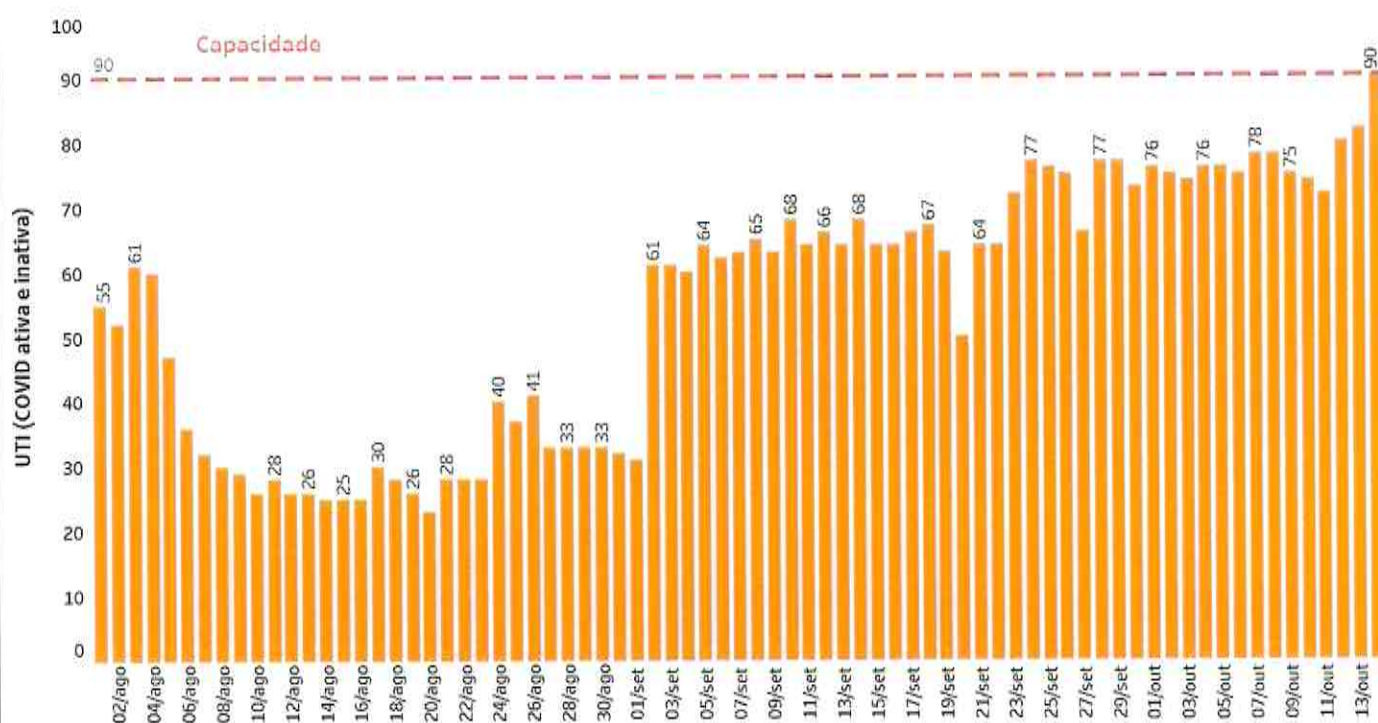


Fonte: CECISS/FVS

Considerando que o Hospital Delphina Aziz, é a referência para o atendimento desses pacientes na Rede SUS, e, em 14 de outubro foi constatada, por equipe composta por profissionais da SES-AM e FVS-AM, a ocupação de 100% dos leitos de UTI da unidade, por pacientes confirmados para Covid-19 (em fase ativa e inativa de infecção), conforme mostrado na **figura 4**. Nesta data, o Hospital 28 de agosto apresentava 8 pacientes com COVID-19 em leitos de UTI, restando apenas 3 leitos de UTI livres para atendimento de pacientes com a doença.

PARECER TÉCNICO CECISS/DIPRE/FVS-AM	ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES SOBRE O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019–GSUSAM
Data: 16/10/2020	OBJETIVO: Orientar a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quanto a execução do 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM no que se refere às rotinas de serviço, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (Covid-19).
Local: MANAUS	

Figura 4. Ocupação de leitos UTI por pacientes COVID-19* ativa e inativa no hospital Delphina Aziz, 15/set a 14/out

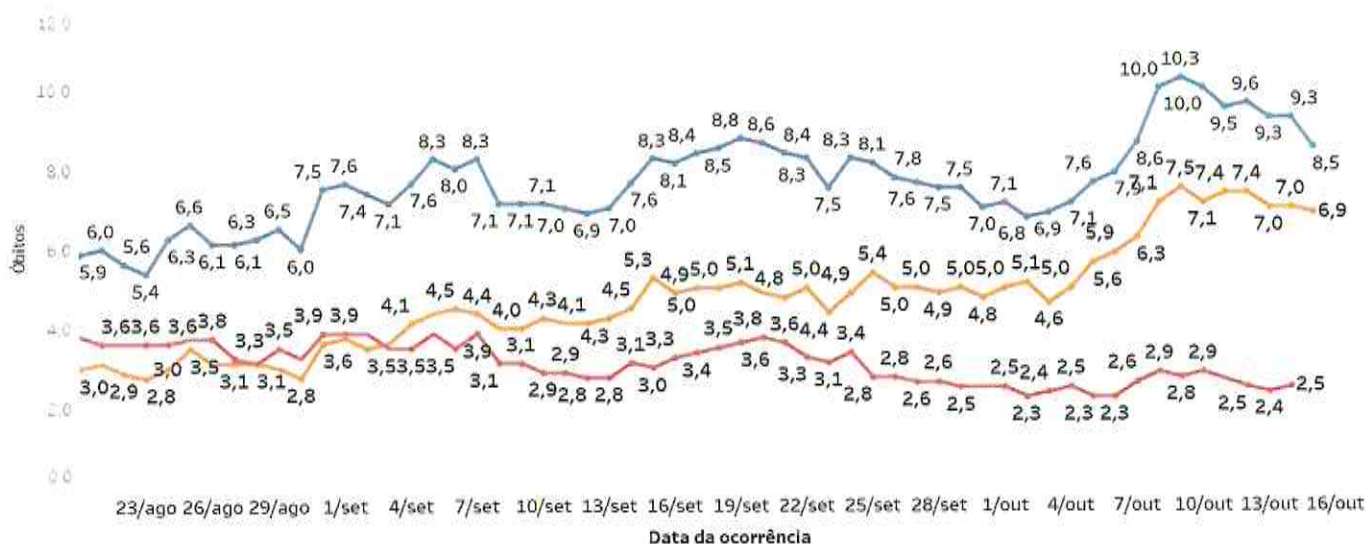


COVID-19 ativa e inativa; Fonte: CECISS/FVS

A taxa de letalidade da COVID-19 no estado do Amazonas é de 3%, o que significa que a cada 100 pessoas com a doença, 3 evoluem para óbito. O aumento do número de casos da COVID-19 no mês de setembro refletiu no aumento de óbitos pela doença. Em 30 de agosto, a média de óbitos por COVID-19 era de 6 óbitos/dia (**Figura 5**). No entanto, a partir do início de outubro a média de óbitos aumentou para 10 óbitos/dia. Esse aumento no número de óbitos por COVID-19 ocorreu, principalmente, em residentes de Manaus que atualmente (16 de outubro) registra uma média de 7 óbitos por dia em decorrência da doença.

PARECER TÉCNICO CECISS/DIPRE/FVS-AM	ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES SOBRE O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019–GSUSAM
Data: 16/10/2020	OBJETIVO: Orientar a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quanto a execução do 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM no que se refere às rotinas de serviço, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (Covid-19).
Local: MANAUS	

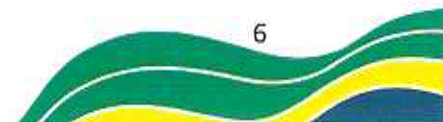
Figura 5. Média móvel de óbitos por COVID-19, Amazonas, capital e interior, 20/ago a 16/out



Fonte: SIVEP-GRUPE

Diante do exposto, em virtude do crescente aumento no número de casos e a necessidade de atendimento hospitalar aos pacientes de Covid-19 na Rede SUS, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS-AM, através da Coordenação Estadual de Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CECISS/FVS-AM, **recomenda à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SES-AM), o que segue, sobre o 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM** no que se refere às rotinas de serviço, no Hospital Delphina Aziz, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (Covid-19) :

- 1) Destinar todos os leitos clínicos e de terapia intensiva para a internação de pacientes Covid-19;
- 2) Implantar o ambulatório multiprofissional e o serviço de fisioterapia para atendimento a pacientes que apresentarem sequelas definitivas ou temporárias da Covid-19, tendo sido hospitalizados ou não, possibilitando plena recuperação desses doentes;
- 3) Restabelecer o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT Externo, ao público em geral de acordo com o pactuado no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM.
- 4) Realizar procedimentos de média complexidade em duas salas cirúrgicas na modalidade hospital dia, pactuados no 5º Termo Aditivo ao Contrato;



PARECER TÉCNICO CECISS/DIPRE/FVS-AM	ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES SOBRE O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019–GSUSAM
Data: 16/10/2020	OBJETIVO: Orientar a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quanto a execução do 5º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 001/2019–GSUSAM no que se refere às rotinas de serviço, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (Covid-19).
Local: MANAUS	

- 5) Assegurar que os serviços acima só devem ser ofertados, respeitando as normas de prevenção e controle de infecções de Covid-19, com a garantia de que não haja em nenhum ambiente o cruzamento de pacientes em fase ativa da doença, com pacientes que não estejam infectados;
- 6) Orientar e garantir condições para higiene das mãos;
- 7) Na presença de acompanhante de pacientes, este deve ser orientado a não circular em outras áreas de assistência do serviço de saúde, manter o distanciamento mínimo de 1 metro de outras pessoas, a proceder a higiene frequente das mãos e a permanecer de máscara, mesmo fora da área do paciente que estiver acompanhando;
- 8) Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Exemplo: placas de acrílico, faixa no piso, etc.);
- 9) Garantir o uso obrigatório de máscara por pacientes e acompanhantes, durante toda permanência no serviço de saúde;
- 10) Adotar medidas administrativas para reduzir a exposição ao SARS-CoV-2, como intensificação da limpeza dos ambientes e equipamentos, definição de fluxo claro de acolhimento, triagem e melhorias na sinalização e comunicação de risco, etc.;
- 11) Estabelecer procedimentos e meios (ex. cartazes, recursos audiovisuais e uso de mídias sociais) para orientar paciente/acompanhante/visitante quanto às medidas de proteção que incluam: restrição de acompanhantes, respeito aos horários de agendamentos pelo Sistema Nacional de Regulação (SISREG), instruções para o uso da máscara e higiene respiratória/etiqueta da tosse
- 12) Proibir o mercado informal (comercialização de alimentos e bebidas) em eventuais filas de espera na área externa do hospital;
- 13) Avaliar a possibilidade de ofertar aos pacientes um kit com alimentos não perecíveis após a coleta de exames laboratoriais;
- 14) Que os demais serviços pactuados no 5º Termo Aditivo ao Contrato, permaneçam suspensos, até que se atinja uma taxa de ocupação inferior a 60% dos leitos disponíveis para Covid-19 (na fase ativa e inativa da doença) na referida Unidade, em comum acordo com a Fundação de Vigilância em Saúde.

Manaus, em 16 de outubro de 2020.


ROSEMARY COSTA PINTO,

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde